



PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 33/2009

Cria a "Câmara Cultural" nas dependências da Câmara Municipal de Mossoró e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró, Faz saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução (Art. 26, inciso II, alínea "m" – Regimento Interno):

Art. 2º - Criar uma Sessão de Arte na Câmara Municipal de Mossoró, denominada "Câmara Cultural", dedicada à difusão da arte e da cultura do povo mossoroense.

§ Único - A referida Sessão deve ser realizada em dependências da Câmara Municipal de Mossoró, em conformidade com suas especificidades, na última quinta-feira dia útil de cada mês, no turno matutino.

Art. 2º - A Sessão a que se refere o Art. 1º realizar-se-á com a participação de artistas, artesãos, entidades culturais e grupos filantrópicos que apresentem atividades artísticas, desde que sejam da cidade de Mossoró.

§ 1º - Os artistas, os artesãos, as entidades artístico-culturais e os grupos filantrópicos que apresentem atividades artísticas, poderão participar, após prévia inscrição, sendo sua apresentação dependente de espaços disponibilizados nesta Casa, para tal fim.

§ 2º - As apresentações serão previamente listadas, aprovadas pela Presidência da Câmara e agendadas por ordem de inscrição.

Art. 3º - Criar uma Comissão, de caráter administrativo, composta de um vereador e dois funcionários da Câmara Municipal, responsável pelo cadastramento dos artistas, dos artesãos, e das entidades interessadas em apresentar-se na "Câmara Cultural"; e pela organização do referido evento.

§ 1º - O vereador interessado em integrar a Comissão será eleito em Plenário, após prévia inscrição que deverá ser feita até a sessão anterior à que estiver prevista a votação, perante a mesa diretora.

§ 2º - Os funcionários que integrarão a Comissão também deverão inscrever-se previamente junto à Presidência da Câmara, sendo a lista encaminhada à votação em Plenário, na mesma sessão em que será escolhido o vereador da Comissão, igualmente respeitado o limite para inscrição determinado no parágrafo anterior. A eleição dos funcionários ocorrerá da seguinte forma:

I - Composição da lista de funcionários interessados em participar da Comissão e seu encaminhamento à Sessão Plenária;

II - Escolha em Plenário de cinco funcionários dentre os inscritos;

III - Encaminhamento da lista quintupla ao Presidente da Câmara para proceder a escolha dos dois funcionários junto à Comissão.

Art. 4º - Composta a Comissão, far-se-á a divulgação do convite para inscrições de artesãos, artistas e entidades interessadas, na forma do Art. 2º desta Resolução, por meio do Jornal Oficial de Mossoró - JOM e outros veículos de comunicação.

Art. 5º - Não havendo inscrições para a Sessão de Arte na "Câmara Cultural", poderão ser convidados pela Comissão Organizadora do evento, artistas, artesãos e entidades interessadas, desde que comprovadamente mossoroenses.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Palácio Rodolfo Fernandes,  
Mossoró(RN), 05 de novembro de 2009.

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 032/2009

Institui o Conselho de Ética e decora parlamentar da Câmara Municipal de Mossoró e determina outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró, Faz saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução (Art. 26, inciso II, alínea "m" – Regimento Interno):

CAPÍTULO I  
Conselho de Ética

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Ética e Decoro, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, integrada da estrutura organizacional da Câmara, em respeito ao povo de Mossoró, à Lei Orgânica Municipal, bem como à Constituição Estadual e Federal, que doravante terá a incumbência de zelar pela observância dos princípios éticos e morais, bem como pelo estado democrático de direito, a cidadania, a moralidade pública, a Justiça e a paz social, assim como pelos princípios atinentes a função pública desempenhada pelos membros desta Casa.

§ 1º - na observância e defesa dos princípios da moralidade, legalidade e ética, este Conselho será responsável pela análise e avaliação das condutas dos edis, no exercício regular da função ou fora dela, responsabilizando-os pelas infringências de obrigações já previstas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 314 a 331 do Regimento Interno desta asa Legislativa, assim como do Código de Ética e Decoro parlamentar a ser proposto, aprovado e promulgado posteriormente.

§ 2º - Agindo sempre com visto de preservar o respeito histórico que carrega o poder legislativo desta cidade, com escorritos posicionamentos e atuações impolutas, em nome dos usos e bons costumes socialmente reconhecidos, na forma dos diplomas legais referidos, serão aplicadas as sanções previstas no Código

disciplinador vindouro e das normas acima aludidas e já existentes.

Art. 2º - O Conselho deverá ser composto por cinco membros desta Câmara Municipal, além dos dois suplentes, que, em razão da dignidade do mandato eletivo, também se apresentarão sujeitos aos preceitos e punições previstas pelo Código de Ética e Decoro, devendo estar investido de isenção e atuando sempre com respeito aos impolutos posicionamentos e ações, com visto nos usos e bons costumes socialmente reconhecidos.

CAPÍTULO II  
Disposições Gerais

Art. 3º - O Conselho terá atuação permanente e operará mediante a provocação da Mesa da Câmara dos Vereadores, nos casos de instauração de processo disciplinar, agindo nos demais casos mediante provocação das comissões e dos vereadores no exercício do mandato, tudo na forma do Regimento do Conselho a ser instituído e aprovado por esta Casa.

§ 1º - Além da apuração dos processos disciplinares, proferimento de pareceres e respostas a consultas realizadas pelos membros da Casa Legislativa, o regimento regulará a atuação detalhada do Conselho, sempre oportunizando o direito a ampla defesa e ao contraditório, na forma da Carta Magna Pátria, bem como respeitando o devido processo legal.

Art. 4º - A eleição dos membros e do presidente do Conselho de Ética e Decoro será realizada em reunião especialmente convocada para este fim pelo presidente da Casa, na forma prevista no regulamento do Conselho.

Art. 5º - A votação dos pareceres e recursos oportunizados, serão, também, previstos no Regimento do Conselho a ser elaborado e apreciado pelos membros da Câmara Municipal.

Art. 6º - Outras autoridades públicas, componentes, ou não, dos poderes constituídos, poderão contribuir, caso a mesa da Câmara assim solicitar a pedido do citado Conselho.

Art. 7º - Com a presente iniciativa fica criado o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, que deverá se reunir sempre que for necessário, por convocação do seu presidente ou de seus membros, após a eleição e posse, na forma do Regulamento a ser apreciado e aprovado pelos vereadores na plenitude do seu mandato com a maior brevidade possível.

Art. 8º - O Conselho terá caráter permanente, sendo-lhe aplicados, quando cabíveis, os preceitos regimentais referentes às Comissões Permanentes, colaborando para o bom funcionamento e zelando pela imagem do Poder Legislativo, de acordo com o Código de Ética e a legislação pertinente.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Gabinete da Presidência, Palácio Rodolfo Fernandes,  
Mossoró(RN), 05 de novembro de 2009.

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS  
Presidente

### PORTARIA Nº 013/2009 - CGP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que preceituam os arts. 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Nomear JEFFERSON FREIRE DE LIMA para o Cargo de Procurador Geral, Símbolo ASN III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,  
Palácio Rodolfo Fernandes,  
em Mossoró, 05 de janeiro de 2009.

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS  
Presidente

### PORTARIA nº 112/09-CGP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear o servidor Rudson Henrique Alves Rocha, para desempenhar o cargo de Assessor Legislativo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arquiva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,  
Palácio Rodolfo Fernandes,  
em Mossoró-RN, 03 de novembro de 2009.

Claudionor Antonio dos Santos  
Presidente

RELATORIO DE GESTAO FISCAL – 2º QUADRIMESTRE			
ANO 2009			
I – COMPARATIVOS		SET/2008 a AGO/2009	
		R\$	%
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (Base de cálculo)</b>		289.288.079,74	100
<b>-Inciso I, "a"</b>	<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	5.170.354,36	1,79
	Limite Prudencial 95% (parágraf. único. Art.22).	16.489.420,55	5,70
	Limite Legal	17.357.284,78	6,00
	Excesso a regularizar	-	
	Despesa Líquida: Inativos e Pensionistas	-	
<b>Inciso I, "b"</b>	Dívida Consolidada Líquida	-	
	Saldo devedor	-	
	Limite Legal definido	-	
	Excesso a regularizar	-	
	Dívida Mobiliária	-	
<b>Inciso I, "c"</b>	<b>Concessões de Garantias</b>	-	
<b>Inciso I, "d"</b>	<b>ARO</b>		
	Orçamentárias		
<b>Inciso II</b>	Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima demonstrados		
<b>II – DEMONSTRATIVOS</b>		<b>R\$</b>	
<b>Inciso III, "a"</b>	<b>Disponibilidade financeira em 31/08/2009</b>	70.733,89	
<b>Inciso III, "b"</b>	<b>Despesas inscritas em Restos a Pagar</b>	-	
<b>Inciso III, "c"</b>	<b>Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária.</b>	"Nada a informar"	
<b>III – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR</b>			
"Nada a informar"			

Mossoró, 01 de outubro de 2009.

CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

ANTONIO GILBERTO MARTINS DA COSTA  
CONTADOR – CRC/RN: 8078/O-6

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 3.550 , DE 13 de novembro de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.724,48 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 381/2009-GEED.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.724,48 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, O excesso de arrecadação oriundo da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº42 de 10 de agosto de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 13 de novembro de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					45.724,48
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					45.724,48
1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					45.724,48
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			187	0001	45.724,48

### DECRETO N.º 3.542, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre reversão de doação de terrenos instituídas pelas Leis Municipais n.º 1502/2000 e 1998/2004 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições, conferidas no 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido em favor do município o terreno doado a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO GUARANI, doado através da Lei nº 2207/2006, de 19 de outubro de 2006, o qual fora realizado, visando o fomento industrial de Mossoró, com fulcro nas Leis Municipais n.º 1502/2000 e 1998/2004, e respectivo termo de protocolo de intenções e escritura de doação.

Parágrafo único – A referida reversão se dá pelo fato da empresa beneficiária ter descumprido especificamente, o prazo estabelecido para a implantação do projeto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 3 de novembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### DECRETO N.º 3.543, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009.

Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da

Lei Orgânica do Município;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2009/2004 de 9 de novembro de 2004, promulgada pela Câmara Municipal de Mossoró, determinando que o dia 9 de novembro, será Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de nossa cidade, por se tratar de data alusiva a Emancipação Política da cidade de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal, alusivo à comemoração da Emancipação Política de Mossoró, o dia 9 de novembro de 2009.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como: serviços de saúde de pronto atendimento, gestão de trânsito, limpeza urbana e serviços funerários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 3 de novembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### DECRETO Nº 3.544, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a alteração de porte de unidade escolar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei de nº 1.826 de 29 de agosto de 2003, que dispõe sobre a criação de níveis e definição de parâmetros de enquadramento dos estabelecimentos municipais de ensino;

CONSIDERANDO, o resultado do Censo Escolar da Educação Básica em 2009;

CONSIDERANDO, o memorando de nº 379/09 – GEED/GG de 10 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o porte do Núcleo Municipal de Educação Rural Elias Salem Dieb, de Porte IV para Porte III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró, 10 de novembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### DECRETO N.º 3.545, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Declara luto oficial no município de Mossoró.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Pe. Guido Tonello ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO sua abnegada ação pelas causas sociais atingindo excepcionalmente os mais pobres, com atividades voltadas para jovens e crianças com seus direitos negados, amplamente reconhecidas pelos diversos setores da sociedade moço-roense;

CONSIDERANDO seu papel na transformação e ampliação do Abrigo Amantino Câmara, autor e grande incentivador do Projeto Esperança popularmente conhecido pelo Lar do Padre Guido;

CONSIDERANDO ainda seu carisma no cargo de pároco a frente da Paróquia de São José, agregando fiéis dos mais distintos bairros da cidade de Santa Luzia, por longas décadas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no município de Mossoró, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Pe. GUIDO TONELLO.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró/RN, 11 de novembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### DECRETO N.º 3.546, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Institui a Edição 2009-2013 do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE", para as Unidades de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Mossoró.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

COSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N.º 1.855/03, que dispõe sobre a Gestão Democrática do ensino público da Rede Municipal;

COSIDERANDO a Política de Excelência da Educação Básica Municipal, norteadas pelo Plano Municipal da Educação (2004-2013) e pelo Planejamento Estratégico da Educação Básica (2009-2013);

COSIDERANDO os benefícios educacionais e de cidadania resultantes das políticas que promovem o estímulo ao desenvolvimento de práticas inovadoras na gestão escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INSTITUÍDO a Edição 2009-2013 do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE", para as Unidades de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal, que se destacarem por iniciativas inovadoras de gestão e a melhoria dos resultados do ensino.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Cidadania, por meio da Gerência Executiva da Educação, publicará o Regulamento do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE", que normatizará e disciplinará a 1ª Edição do referido Prêmio.

Parágrafo Único: O prazo para publicação do Regulamento do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE", não deverá exceder 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 3º - O Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE" tem como objetivo:

§ 1º - Incentivar as Unidades de Educação Infantil e as Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal a desenvolverem experiências inovadoras em gestão escolar e apresentarem melhoria nos resultados do ensino.

§ 2º - Reconhecer e Premiar as Unidades de Educação Infantil e as Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal, por meio de suas equipes de profissionais e alunos, em função das iniciativas inovadoras desenvolvidas e constatação da melhoria dos resultados do ensino.

Art. 4º - O Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE" avaliará as Unidades de Educação Infantil e as Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal, com foco no processo de gestão e nos resultados alcançados pelo processo de ensino que contribuem para o alcance dos objetivos e metas do Plano Nacional de Educação (PNE), Compromisso Todos Pela Educação, Plano Municipal da Educação (PME) e Planejamento Estratégico da Educação Básica do Município de Mossoró.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de novembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**DECRETO N.º 3.547, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Dispõe sobre reversão de doação de terrenos instituídas pela Lei Municipal n.º 1502/2000 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições, conferidas no 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido em favor do município o terreno doado a empresa FÁBRICA DE PORCELANAS VIVA LTDA, doado através da Lei n.º 2.347/2007, de 31 de outubro de 2007, o qual fora realizado, visando o fomento industrial de Mossoró, com fulcro nas Leis Municipais n.º 1502/2000, e respectivo termo de protocolo de intenções e escritura de doação.

Parágrafo único - A referida reversão se dá pelo fato da empresa beneficiária ter descumprido especificamente, o prazo estabelecido para a implantação do projeto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 12 de novembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**DECRETO N.º 3.548, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009**

Altera dispositivos do Decreto n.º 3.475, de 14 de julho de 2009, que autoriza o município a instituir projeto de incentivo ao pagamento de tributos municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições, conferidas no 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes dispositivos do Decreto n.º 3.475, de 14 de julho de 2009, que autoriza o município a instituir projeto de incentivo ao pagamento de tributos municipais:

Art. 3º. Participarão e concorrerão dos sorteios todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e tributos que conjuntamente com este for lançado na forma da legislação municipal, independentemente de inscrição específica, que se encontrarem, até o dia 10 de dezembro, com sua situação regular ("em dia"), relativamente a estes tributos.

§ 1º. Para os efeitos deste artigo, considera-se situação regular o fato de o contribuinte estar com todas as parcelas, vencidas ou vincendas até 10 de dezembro, regularmente pagas, do exercício em que se der o sorteio ou de anteriores.

Art. 9º. Os sorteios serão realizados de forma individual no dia 18 de dezembro de 2009, às 20h, na sede da Secretaria da Tributação, situada na avenida Alberto Maranhão, n. 1180, centro, Mossoró.

Art. 15. Os prêmios serão entregues aos ganhadores no dia 28/12/2009, após devidamente homologado os resultados dos sorteios.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 12 de novembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**DECRETO N.º 3.549 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Denomina o Centro de Convivência do Idoso localizado no bairro Carnaubal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe con-

ferir o art. 78, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a destacada contribuição dada pela profissional da área social MARIA DALVA DA ROCHA BARRETO, popularmente conhecido por DALVA BARRETO;

CONSIDERANDO que suas atividades desenvolvidas na área social, marcaram uma geração de mossoroenses, através do seu estilo próprio de atender aos idosos, dedicando-lhes carinho, e com muita paciência enaltecendo as experiências do seu público alvo;

CONSIDERANDO que DALVA BARRETO marcou a história do trabalho com pessoas idosas, fundando o Clube da Melhor Idade "REVIVER", que tem por objetivo proporcionar entretenimento a centenas de idosos, especialmente as pessoas mais humildes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de MARIA DALVA DA ROCHA BARRETO o Centro de Convivência do Idoso, localizado no bairro Carnaubal, zona oeste da cidade de Mossoró.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**DECRETO N.º 3.550 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.**

INSTITUI o Comitê Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no âmbito do Município de Mossoró, NOMEIA os seus membros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Legislação Federal que alude ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): art. 19 da Lei n.º 10.696, de 02 de julho de 2003; Decreto n.º 6.447, de 07 de maio de 2008; e Decreto n.º 6.959, de 15 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o incentivo ao fortalecimento da agricultura familiar e inclusão sócio econômica no campo, bem como a promoção do acesso a alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias à população em situação de insegurança alimentar e nutricional no âmbito do Município de Mossoró;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INSTITUÍDO o Comitê Gestor Municipal-CGM do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA no âmbito do Município de Mossoró.

Art. 2º - O CGM exercerá, no âmbito do Município de Mossoró, a gestão e o controle social do PAA, desenvolvendo as seguintes atribuições:

I - selecionar, em parceria com o Órgão Executor do PAA em nível Estadual e, respeitando a Legislação Federal em vigor, os beneficiários produtores agropecuários, bem como identificar potenciais beneficiários;

II - selecionar, com a orientação e colaboração da Secretaria Municipal da Cidadania/Gerência Executiva do Desenvolvimento Social e CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social, as entidades sócio-assistenciais e escolas públicas beneficiárias das doações de alimentos;

III - fiscalizar a aplicação, gestão e prestação de contas dos recursos do PAA realizados pelo Órgão Executor Estadual, inclusive se os prazos, valores e quantidades da aquisição e destinação dos alimentos estão sendo cumpridos;

IV - avaliar a necessidade de continuidade do atendimento de beneficiários que superaram as condições de insegurança alimentar e nutricionais e vulnerabilidade social;

V - receber denúncias, informando-as às instâncias responsáveis para que sejam tomadas as providências cabíveis;

VI - estimular a participação comunitária e de outras instâncias de controle social no acompanhamento da execução do PAA;

VII - acompanhar o funcionamento e o desenvolvimento global do PAA, em níveis municipal, estadual e federal, e suas relações com outras políticas públicas;

VIII - definir medidas necessárias à gestão e execução do PAA.

Art. 3º - O CGM-Comitê Gestor Municipal do PAA-Programa de Aquisição de Alimentos possui composição institucional representada pelos seguintes órgãos e/ou instituições:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- b) Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos - GEARH;
- c) Comissão Municipal do Programa Bolsa Família;
- d) Sindicato da Lavoura;
- e) Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
- f) Escritório Local do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater/RN;
- g) Escritório Regional do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater/RN;
- h) Diretoria Regional de Alimentação Escolar - DRAE.

Art. 4º - Os membros DESIGNADOS abaixo, comporão, sob a Presidência do primeiro, o CGM-Comitê Gestor Municipal do PAA-Programa de Aquisição de Alimentos para o biênio 2009/2010, representado o assento das respectivas instituições e ou órgãos:

- 1 - CONSÉLHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOACIAL  
Titular - Irenice de Fátima da Silva (Presidente)  
Suplente - Lanusa Cristine Fabricio de Queiroz
- 2 - GERÊNCIA EXECUTIVA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
Titular - Monalisa Caldas Leonardo de Medeiros  
Suplente - Edson Lima de Oliveira
- 3 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
Titular - Francisco Marques da Silva Júnior  
Suplente - Ewerton Pereira da Silva
- 4 - SINDICATO DA LAVOURA  
Titular - Francisco Gomes de Melo  
Suplente - Maria das Graças Ferreira da Silva
- 5 - CAE - Conselho de Alimentação Escola  
Titular - Manoel Libânio Neto  
Suplente - Américo Barreto Damasceno
- 6 - EMATER - Escritório Local  
Titular - Ilca Lins Cavalcanti de Oliveira  
Suplente - Breno de Lira Leão
- 7 - EMATER - Escritório Regional  
Titular - Leila Patrícia Dantas de Paiva

Suplente - Fagner Brito Praxedes  
8 – DRAE - Diretoria Regional de Alimentação Escolar  
Titular - Luzia Vidal Fernandes Vieira  
Suplente - Vera Lucia Fernandes de Queiroz  
Parágrafo Único – O CGM – Comitê Gestor Municipal, em até 30 após a publicação deste Decreto, elaborará o seu Regimento Interno, observando, no mínimo os seguintes aspectos:  
a) Natureza e Finalidade;  
b) Competências  
c) Organização: colegiado e secretaria executiva;  
d) Funcionamento;  
e) Disposições Gerais.  
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.219/2009\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,  
RESOLVE:  
Art. 1º - NOMEAR LUZIMAR FIRMINO DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Diretor do Núcleo Municipal de Educação Rural Pedra Branca, Símbolo DE V – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de agosto de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita  
\*Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 1.296/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,  
RESOLVE:  
Art. 1º - EXONERAR GIOVANI CESAR HOLANDA LEITE, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, Símbolo CD, com lotação na Controladoria Geral do Município.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de novembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.298/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,  
RESOLVE:  
Art. 1º - EXONERAR a pedido YURE ALEXANDRE GURGEL GOMES, do cargo em comissão de Diretor Técnico de Obras de Drenagem, Símbolo DETEA – Direção Técnica de Engenharia e Arquitetura, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de novembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.299/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:  
Art. 1º - EXCLUIR GRATIFICAÇÃO concedida ao servidor ILDÔNIO JOSÉ DA SILVA, matrícula 8234-1, pela portaria de nº 984, de 29 de maio de 2009, com lotação na Gerência Executiva da Cultura.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.300/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:  
Art. 1º - NOMEAR IRIS FERNANDES DAS CHAGAS, para o cargo em comissão de Sub-Chefe de Equipe da Família da Unidade Básica de Saúde Raimundo René Carlos Castro, símbolo SPSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.301/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,  
RESOLVE:  
Art. 1º - EXONERAR ALAN JOSÉ MORAIS DO COUTO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização do PROCON, Símbolo CS, com lotação na Procuradoria Geral do Município.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.302/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:  
Art. 1º - NOMEAR SHEILA PATRÍCIA FERREIRA REINALDO DE MORAIS, para o cargo em comissão de Sub-Chefe de Equipe da Família, símbolo SPSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.303/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:  
Art. 1º - EXONERAR EDIELCE DE SOUZA MONTE, do cargo em comissão de Sub-Chefe de Equipe da Família da Unidade Básica de Saúde Duclécio Antonio de Medeiros, símbolo SPSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVENIENTES: Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede a Av. Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN, denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por sua Prefeita Srª. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, CPF nº 085.733.524-34 e RG nº 190.489-SSP/RN. Proponente: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Almino Afonso, 478 - Centro, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, cadastrada no CNPJ nº 08.258.295/0001-02, doravante denominada simplesmente UERN, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. MILTON MARQUES DE MEDEIROS, CPF nº 020.166.484-49 e RG nº 306.551-SSP/RN. Objeto: As convenientes resolvem, de comum acordo, firmar o presente convênio objetivando a produção, organização, tratamento e disseminação de informações estatísticas e analíticas referentes à conjuntura socioeconômica do município de Mossoró/RN. As informações serão agrupadas em capítulos para publicação, comportando elementos geográficos, demográficos, sociais, econômicos e de infra-estrutura. Valor Global do Desembolso: R\$23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), a ser repassado ao Proponente em conformidade com o cronograma de desembolso anexo ao Termo de Convênio. Prestação de Contas: A prestação de contas será realizada pela UERN a PREFEITURA de acordo com o art. 20 da Resolução nº. 12/2007-TCE, de 27 de dezembro de 2007, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência desse convênio. Vigência: Após sua assinatura o período de vigência deste Convênio se estenderá até 28 de fevereiro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MILTON MARQUES DE MEDEIROS  
Reitor

**PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO**

**SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 3, DE 2009**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos do art. 7º, XXV, da Lei Complementar n. 19, de 21 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Lei Complementar n. 30, de 27 de fevereiro de 2009, resolve adotar a seguinte Súmula Administrativa, que, após aprovada pela Exma. Srª. Prefeita, terá eficácia normativa vinculante para toda a Administração Municipal.  
Súmula Administrativa nº 3: Não é obrigatória a interposição de recurso contra decisão judicial que reconheça a prescrição de créditos tributários operada antes da propositura da ação executiva, nos termos da Súmula n. 409 do colendo Superior Tribunal de Justiça.

Mossoró (RN), 12 de novembro de 2009.

JOSÉ ANSELMO DE CARVALHO JÚNIOR  
Procurador Geral do Município

DESPACHO DA PREFEITA

Aprovo.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 12 de novembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 2, DE 2009**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos do art. 7º, XXV, da Lei Complementar n. 19, de 21 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Lei Complementar n. 30, de 27 de fevereiro de 2009, resolve adotar a seguinte Súmula Administrativa, que, após aprovada pela Exma. Srª. Prefeita, terá eficácia normativa vinculante para toda a Administração Municipal.

Súmula Administrativa nº 2: Compete ao Secretário Municipal da Tributação o reconhecimento de ofício da prescrição de créditos tributários no curso da execução fiscal, quando suscitado por Procurador do Município, conforme o art. 10, §1º, da Lei Municipal n. 2.490, de 27 de fevereiro de 2009, c/c art. 14-B da Lei Complementar n. 19, de 21 de dezembro de 2007.

Mossoró (RN), 12 de novembro de 2009.

JOSÉ ANSELMO DE CARVALHO JÚNIOR  
Procurador Geral do Município

DESPACHO DA PREFEITA

Aprovo.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 12 de novembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 1, DE 2009**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos do art. 7º, XXV, da Lei Complementar n. 19, de 21 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Lei Complementar n. 30, de 27 de fevereiro de 2009, resolve adotar a seguinte Súmula Administrativa, que, após aprovada pela Exma. Srª. Prefeita, terá eficácia normativa vinculante para toda a Administração Municipal.

Súmula Administrativa nº 1: A Procuradoria Geral do Município não tem competência para atuar ordinariamente nos procedimentos que visem à constituição de crédito tributário e/ou reconhecimento de prescrição, mas somente nos processos perante o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais.

Mossoró (RN), 12 de novembro de 2009.

JOSÉ ANSELMO DE CARVALHO JÚNIOR  
Procurador Geral do Município

DESPACHO DA PREFEITA

Aprovo.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 12 de novembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 1 , DE 11 de novembro de 2009**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº. 2.290, de 28 de junho de 2007; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.145, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 395/2009-SESUTRA .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.145, de 02 de janeiro de 2008, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 11 de novembro de 2009

FRANCISCO CANINDÉ MAIA  
Secretário do Planejamento, Orçamento e Finanças.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
23 .101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					73.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					73.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	73.000,00
Anexo II (Redução)					
23 .101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					73.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					73.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	73.000,00

**PORTARIA Nº 2 , DE 11 de novembro de 2009**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº. 2.290, de 28 de junho de 2007; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.145, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 394/2009-FIA, 396/2009-FIA .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.575,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.145, de 02 de janeiro de 2008, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 11 de novembro de 2009

FRANCISCO CANINDÉ MAIA  
Secretário do Planejamento, Orçamento e Finanças.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19 .303 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					5.575,00
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE					5.575,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	5.575,00
Anexo II (Redução)					
19 .303 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					5.575,00
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE					5.575,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	5.575,00

**PORTARIA Nº 3 , DE 11 de novembro de 2009**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no ar-

tigo 49, § 2o, da Lei n.º. 2.290, de 28 de junho de 2007; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; art. 11 c/c art. 13, § 3o, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005; art. 1o do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.145, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n.º(s) 390/2009-GEED .

**RESOLVE**

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.145, de 02 de janeiro de 2008, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 11 de novembro de 2009

**FRANCISCO CANINDÉ MAIA**

Secretário do Planejamento, Orçamento e Finanças.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					1.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			104	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					1.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			104	0001	1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 3322/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e de conformidade com o atestado médico competente, que trata da necessidade de afastamento da servidora abaixo, pelo período de 180 dias,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora ANTONIA EMANUELE DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula n.º 8843-9, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola M. Marineide Pereira da Cunha, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 03/11/2009 a 02/05/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de novembro de 2009

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

**PORTARIA Nº 3329/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e de conformidade com o atestado médico competente, que trata da necessidade de afastamento da servidora abaixo, pelo período de 180 dias,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora BRENAAMY DE MENDONÇA FERREIRA E SILVA MAIA, matrícula n.º 12.832-5, ocupante do cargo de Médica Pediatra, lotada na Gerência Executiva Saúde – U.P.A – Dr. Tarcisio de Vasconcelos Maia, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 27/10/2009 a 25/04/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de novembro de 2009

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

**PORTARIA Nº 3334/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e de conformidade com o atestado médico competente, que trata da necessidade de afastamento da servidora abaixo, pelo período de 180 dias,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora OZÉLIA FERREIRA CAMPOS MEDEIROS, matrícula n.º 10.314-4, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, lotada na FUNGER– Fundação M. de Apoio a Geração de Emprego e Renda, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 25/10/2009 a 23/04/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2009

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

**PORTARIA Nº 3330/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

e, CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), formulado pela servidora abaixo qualificada, e de acordo com a Declaração emitida pela Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros, de 03/11/2009,

**R E S O L V E :**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 3187/2009-SEMAD, de 02/10/2009, que extinguiu o vínculo empregatício da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1984-1, Merendeira, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Alcides Manoel de Medeiros, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de novembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 3328/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada,

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora NAYARA FROTA ROSADO, matrícula nº. 6558-1, lotada na Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas - Servidores Cedidos a Outros Órgãos, do cargo de Cirurgião Dentista, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de corrente mês, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de novembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 3349/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora LOUISE MELO DE MORAIS VALE, matrícula nº. 12530-0, lotada na Gerência Executiva da Saúde, do cargo de Assistente Social, do grupo ocupacional da saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 3355/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no OFÍCIO nº. 84/2009, de 12/11/2009, da Secretaria Municipal da Defesa Social - SEMUDS, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor RONALDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula no 1863-7, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal da Defesa Social para a Gerência Executiva da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 3352/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº. 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

EXTINGUIR o vínculo com a servidora ARLETE TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula funcional nº. 12.006-5, Agente de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde, em razão da concessão de sua aposentadoria, por invalidez, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 18/12/2008, conforme Benefício de Número 5378903820, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### Adiamento de Licitação Tomada de Preços nº. 016/2009 – GEED

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços acima titulada com realização prevista para o dia 20 de novembro de 2009, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é a contratação de empresa no ramo de construção civil para realizar a reconstrução da Escola Municipal Francisco de Assis Batista, situada a Rua Eufrásio de Oliveira, s/n, bairro Alto da Conceição, com o objetivo de disponibilizar para a Comunidade do Alto da Conceição uma escola com uma estrutura física adequada dotando de condições necessárias ao desenvolvimento das atividades escolares, será reaprazada para o dia 14 de dezembro de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra citado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de novembro de 2009.  
A COMISSÃO 2

#### Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 079/2009 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de dezembro de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em vigilância/segurança eletrônica para locação, instalação, monitoramento e gerenciamento de equipamentos de sistema de alarme e segurança eletrônica, a serem instalados nas Unidades de Saúde. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, em 11 de agosto de 2009.  
O PREGOEIRO

#### Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 119/2009 - GEDS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de dezembro de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em vigilância/segurança eletrônica para locação, instalação, monitoramento e gerenciamento de equipamentos de sistema de alarme e segurança eletrônica, a serem instalados nas Unidades de Assistência Social (CRAS, Casa da Nossa Gente, Núcleos PETI e Centros de Convivência do Idoso). O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, em 20 de outubro de 2009.  
O PREGOEIRO

#### Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 125/2009 – GEDS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de novembro de 2009, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios (logurtes) destinados as atividades diárias das unidades onde funcionam o programa PROJOVEM, que atende jovens na faixa etária de 15 a 17 anos. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, em 05 de novembro de 2009.  
O PREGOEIRO

#### Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 126/2009 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de novembro de 2009, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e transporte de água potável, em carros pipas com capacidade para 7m3 (sete metros cúbicos), a ser acondicionada em recipientes próprios da Prefeitura, destinados ao uso e consumo nas Unidades Básicas de Saúde, localizados nesta cidade e na Zona Rural. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, em 05 de novembro de 2009.  
O PREGOEIRO

#### Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 127/2009 – GEDS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de novembro de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios CEREAIS, a serem utilizados nas atividades das Unidades de Atendimento Social coordenadas pela Gerência Executiva do Desenvolvimento Social. O Edital com as

demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, em 20 de outubro de 2009.  
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial nº. 128/2009 – GEDS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01 de dezembro de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza a serem utilizados nas atividades das Unidades de Atendimento Social que possuem atendimento diário às Famílias. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, em 05 de novembro de 2009.  
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial nº. 129/2009 – GEDS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de novembro de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis FRUTAS e VERDURAS, a serem utilizados nas Atividades das Unidades de Atendimento Social da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, em 05 de novembro de 2009.  
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial nº. 130/2009 - GEDS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de dezembro de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a contratação de serviços de Instrutores para ministrar Cursos e Treinamentos de Fabricação de Vassouras Pet, Produtos de Panificação, Eletricista Instalador, Instalação Hidráulica, Pintura de Obras, conforme Convênio 568/MDS/2006 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, em 12 de novembro de 2009.  
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial nº. 131/2009 – GEDD**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01 de dezembro de 2009, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial,

do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes a fim de possibilitar o funcionamento e melhor desempenho das atividades pedagógicas e administrativas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, em 12 de novembro de 2009.  
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial nº 132/2009 – SEDEC**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de novembro de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior Lance Por Item, cujo objeto é a concessão de espaços na Praça de Convivência da Avenida Rio Branco, nesta cidade, para instalação de estabelecimento comercial. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, em 12 de novembro de 2009.  
O PREGOEIRO

**EXTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009 – GEED**  
OBJETO: A contratação de empresa especializada em vigilância/segurança eletrônica para locação, instalação, monitoramento e gerenciamento de equipamentos de sistema de alarme e segurança eletrônica, a serem instalados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

EMPRESA:  
1. EMVIPOL-EMPRESA VIGILÂNCIA POTIGUAR LTDA  
Valor R\$ 150.000,00  
Assina pela Contratada: BENAVALDO DE PAULA MELO  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03.08.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06.08.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses  
DATA DA ASSINATURA: 06.08.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2009 – GETRAN**  
OBJETO: A aquisição de fardamentos, calçados e acessórios para os Agentes de Trânsito Municipal, destinados a atender as necessidades de implantação, manutenção e padronização dos serviços de trânsito deste município.

EMPRESA:  
1. DESERTO  
Valor R\$ ----X----  
Assina pela Contratada: ----X----  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: ----X----  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: ----X----  
PRAZO DE VIGÊNCIA: ----X----  
DATA DA ASSINATURA: ----X----  
Assina pela Contratante: ----X----

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2009 – GEARH**  
OBJETO: A aquisição de uma patrulha mecanizada para a realização de visitas técnicas às comunidades rurais do município, garantindo estrutura de desenvolvimento e suporte para ações práticas de produção racional promovidas pela Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos do Município.

EMPRESA:  
1. GPM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Valor R\$ 114.300,00  
Assina pela Contratada: FERNANDO JOSÉ MEDEIROS TAVARES JÚNIOR  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06.07.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08.07.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega do objeto.  
DATA DA ASSINATURA: 08.07.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2009 – SEDE-TEMA**  
OBJETO: A aquisição e instalação de 01 (um) ele-

vador com capacidade para 06 (seis) pessoas a ser instalado no edifício onde funcionam a Controladoria Geral, Secretaria de Planejamento, Procuradoria Geral, Secretaria da Indústria e Comércio, e suas gerências, composto de 04 (quatro) pavimentos.

EMPRESA:  
1. DESERTO  
Valor R\$ ----X----  
Assina pela Contratada: ----X----  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: ----X----  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: ----X----  
PRAZO DE VIGÊNCIA: ----X----  
DATA DA ASSINATURA: ----X----  
Assina pela Contratante: ----X----

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2009 – GEDS**  
OBJETO: A aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a potencializar as famílias assistidas nas Unidades de Atendimento Social da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

EMPRESA:  
1. CASA PINTO MAGAZINE LTDA  
Valor R\$ 15.240,00  
Assina pela Contratada: CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega do objeto.  
DATA DA ASSINATURA: 21.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

2. H.P. CAVALCANTI FILHO - ME  
Valor R\$ 2.550,00  
Assina pela Contratada: HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega do objeto.  
DATA DA ASSINATURA: 21.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

3. AÇOMETAL INDUSTRIA DE MOVEIS DE AÇO J.M.N. LTDA  
Valor R\$ 11.428,00  
Assina pela Contratada: João Victor de Oliveira Terceiro

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega do objeto.  
DATA DA ASSINATURA: 21.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

4. T&A SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
Valor R\$ 66.500,00  
Assina pela Contratada: PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega do objeto.  
DATA DA ASSINATURA: 21.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2009 – GEDS**  
OBJETO: A contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para a produção de Cartilhas Educativas para a Campanha "Vigilância à Saúde vai a Escola" e Capas para Processos Administrativos para serem usados pela Gerência Executiva da Saúde.

EMPRESA:  
1. SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME  
Valor R\$ 9.972,00  
Assina pela Contratada: FRANCISCO GUEDES SOBRINHO  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega do objeto.  
DATA DA ASSINATURA: 23.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2009 – GEED**  
OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha GLP de 13 (treze) quilos, para utilização nas unidades de ensino da rede Municipal, participantes do Programa do governo Federal "mais educação" coordenados pela Gerência Executiva da Educação e do Desporto.

EMPRESA:  
1. VAREJAO 3M LTDA  
Valor R\$ 28.224,00  
Assina pela Contratada: FRANCISCO MESSIAS DIAS  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 22.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2009 – GES**



**OBJETO:** A aquisição de Gêneros Alimentícios CEREAIS, destinados ao consumo dos pacientes que se encontram internados, bem como para os profissionais lotados na Casa de Saúde São Camilo de Lellis, CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini – UPACC e SAMU.

**EMPRESA:**

1. MERCANTIL CIDADE LTDA  
Valor R\$ 126.283,90  
Assina pela Contratada: MAXIMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 16.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2009 – GES**

**OBJETO:** A aquisição de Gêneros Alimentícios ENLATADOS, destinados ao consumo dos pacientes que se encontram internados, bem como para os profissionais lotados na Casa de Saúde São Camilo de Lellis, CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini – UPACC e SAMU.

**EMPRESA:**

1. MERCANTIL CIDADE LTDA  
Valor R\$ 8.351,00  
Assina pela Contratada: MAXIMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2009 – GES**

**OBJETO:** A aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis LEITE e DERIVADOS, destinados ao consumo dos pacientes que se encontram internados, bem como para os profissionais lotados na Casa de Saúde São Camilo de Lellis, CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini – UPACC e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, pertencentes a Gerência Executiva da Saúde do Município.

**EMPRESA:**

1. VAREJÃO OESTE LTDA  
Valor R\$ 61.817,60  
Assina pela Contratada: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 15.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2009 – GES**

**OBJETO:** A aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares a serem usados pelo Programa DST/HIV/AIDS, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e UPAS – Unidades de Pronto Atendimento, localizados nos bairros Alto de São Manoel e Santo Antônio, de consumo hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento do Município.

**EMPRESA:**

1. dixtal indústria e comércio ltda  
Valor R\$ 11.100,00  
Assina pela Contratada: ANTONIO LEOCADIO DE ANDRADE NETO E MARCOS ANTONIO CURIMBABA.  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.  
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
2. IEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA  
Valor R\$ 14.000,00  
Assina pela Contratada: WAGNER DE SOUSA DELGADO.  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.  
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira  
3. prohospital comércio representações holanda ltda  
Valor R\$ 27.180,00  
Assina pela Contratada: FRANCISCO VLADSON FEITOSA SERRAAZUL.  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.  
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira  
4. pró-life equipamentos médicos ltda.  
Valor R\$ 4.015,28  
Assina pela Contratada: MADSON WESLEY DA SILVA PEREIRA  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.  
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira  
5. PRONTOMÉDIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Valor R\$ 97.488,00  
Assina pela Contratada: SIDNEY CARLOS DE MELO  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.  
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira  
6. protec export indústria, comércio, importação e exportação de equipamentos médicos hospitalares ltda epp.  
Valor R\$ 6.778,00  
Assina pela Contratada: VALMIR BARBOSA DE MORAIS

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.  
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2009 – GES**

**OBJETO:** A aquisição de equipamentos e materiais para serem utilizados pelos servidores que desenvolvem atividades dentro do Programa DST/AIDS.

**EMPRESA:**

1. CASA PINTO MAGAZINE LTDA  
Valor R\$ 1.597,00  
Assina pela Contratada: CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
2. T. & A. SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Valor R\$ 11.381,00  
Assina pela Contratada: PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2009 – GES**

**OBJETO:** A aquisição de medicamentos para atender ao Programa ASMA/RNITE, Medicamentos para UPA'S – SAMU e Programa SAÚDE DA MULHER deste município.

**EMPRESA:**

1. DROGAFONTE LTDA  
Valor R\$ 40.297,68  
Assina pela Contratada: REURE OLIVEIRA CAVALCANTE  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega do objeto  
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
2. f. wilton cavalcante monteiro – epp  
Valor R\$ 96.111,10  
Assina pela Contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega do objeto  
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
3. JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÉUTICO - ME Valor R\$ 28.885,00  
Assina pela Contratada: FÁBIO PINTO DE LIMA  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega do objeto  
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
4. Y. GREICY DE FREITAS CRUZ - ME  
Valor R\$ 10.340,13  
Assina pela Contratada: FRANCISCO GENILDO CRUZ  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega do objeto  
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2009 – GES**

**OBJETO:** A aquisição alimentos perecíveis - Carnes, destinados ao consumo dos pacientes e profissionais lotados na Casa de Saúde São Camilo de Lellis, CAPS – II, CAPSi, CAPS – ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarline – UPACC e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, administrados pela Gerência Executiva da Saúde do Município.

**EMPRESA:**

1. MERCANTIL CIDADE LTDA  
Valor R\$ 53.995,00  
Assina pela Contratada: MAXIMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19.10.2009  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21.10.2009  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 21.10.2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2009 – GEDS**

**OBJETO:** A contratação de serviços de Instrutores para ministrar Cursos e Treinamentos de Fabricação de Vassouras Pet, Produtos de Panificação, Elétrica Instalador, Instalação Hidráulica, Pintura de Obras, conforme Convênio 568/MDS/2006 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

**EMPRESA:**

1. DESERTO  
Valor R\$ ----X----  
Assina pela Contratada: ----X----  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: ----X----  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: ----X----  
PRAZO DE VIGÊNCIA: ----X----  
DATA DA ASSINATURA: ----X----  
Assina pela Contratante: ----X----

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2009 – SETEDEMA**

**OBJETO:** A aquisição de água potável, destinada ao abastecimento da frota de caminhões-tanque, para aguar as áreas ajardinadas e canteiros centrais das ruas e avenidas da cidade.

**EMPRESA:**

1. THERMAS ÁGUAS MINERAIS LTDA

Valor R\$ 13.365,00

Assina pela Contratada: MARCOS ROBERTO DE SOUZA

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26.10.2009

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28.10.2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28.10.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2009 – GEDS

OBJETO: A aquisição de materiais esportivos destinados as atividades dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, das Unidades onde funcionam o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, e Unidades de Casa da Nossa Gente onde funciona o ProJovem Adolescente, bem como realizam atividades com idosos.

EMPRESA:

1. m. barbosa c. de almeida-me

Valor R\$ 65.981,75

Assina pela Contratada: KALIANE SOARES DE ALMEIDA

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23.10.2009

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26.10.2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26.10.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

2. T. & A. SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor R\$ 88.920,00

Assina pela Contratada: PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23.10.2009

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26.10.2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26.10.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2009 – GEDS

OBJETO: A aquisição de equipamentos didáticos e lúdicos destinados as atividades das Casas da Nossa Gente, das Unidades onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, ProJovem Adolescente e NIAC Pinguinho de Gente, para montagem de brinquedotecas.

EMPRESA:

1. CASA PINTO MAGAZINE LTDA

Valor R\$ 8.030,00

Assina pela Contratada: CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26.10.2009

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28.10.2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28.10.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

2. ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Valor R\$ 4.820,00

Assina pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26.10.2009

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28.10.2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28.10.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

3. NOVELTY – LIVRO, PAPEIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

Valor R\$ 24.070,00

Assina pela Contratada: Leysson Leite Chagas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26.10.2009

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28.10.2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28.10.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2009 – GEDS

OBJETO: A aquisição de materiais didáticos e lúdicos destinados as atividades das Casas da Nossa Gente, das Unidades onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e ProJovem Adolescente, para montagem de brinquedotecas.

EMPRESA:

1. CASA PINTO MAGAZINE LTDA

Valor R\$ 1.540,00

Assina pela Contratada: CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27.10.2009

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29.10.2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29.10.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

2. ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Valor R\$ 7.159,80

Assina pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27.10.2009

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29.10.2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29.10.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

3. NOVELTY – LIVRO, PAPEIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

Valor R\$ 19.421,60

Assina pela Contratada: Leysson Leite Chagas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27.10.2009

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29.10.2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29.10.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 328/09 - GEJEL

OBJETO: Pagamento dos profissionais árbitros especialistas na modalidade de Futebol, filiados a Liga Desportiva Mossoroense e Federação Norterio-grandense de Futebol, para atuarem nos Jogos do Circuito Mossoroense de Futebol Amador, sob a coordenação da Gerência Executiva da Juventude Esporte e Lazer.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.620,00

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

### PORTARIA Nº 022/2009-SEMUT/PM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 285, do Código Tributário Municipal,

Considerando que nos do art. 19, do Decreto Municipal nº 3.475/2009, é dever do Secretário Municipal da Tributação instituir comissão especial no âmbito desta Secretaria para efeito de acompanhamento e fiscalização dos atos relacionados com os sorteios a serem realizados com base na Lei Municipal nº 2.489/2009, e

Considerando mais que nos termos dos citados instrumentos normativos, referidos sorteios estão previstos para serem realizados no dia 18 de dezembro do ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para fins de fiscalização e acompanhamento dos sorteios a serem realizados em decorrência do projeto de incentivo normatizado pela Lei Municipal nº 2.489/2009 e pelo Decreto Municipal 3.475/2009.

Art. 2º. A comissão ora instituída será composta pelos servidores municipais EDMILSON FREITE JÚNIOR, matrícula nº 05.888-0, MARIA AURINEIDE COSTA MORAIS, matrícula nº 03.225-7 e ANTÔNIO TARCÍSIO DA SILVA, matrícula nº 04.082-1, cabendo ao primeiro indicado, exercer sua presidência.

Art. 3º. A comissão exercerá todas as atribuições que estão definidas na Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2.489/2009 e no Decreto Municipal 3.475/2009, que instituíram e regulamentaram o projeto de incentivo mencionado.

Art. 4º. Os sorteios serão realizados no dia 18/12/2009, na sede desta Secretaria, por meio eletrônico e será levado em consideração o número sequencial do imóvel constante do Cadastro Imobiliário Municipal que estiverem em situação regular em relação ao pagamento do imposto predial e territorial urbano e taxas de serviços urbanos deste exercício e de exercícios anteriores, desconsiderando do referido sequencial, os dígitos das segunda e oitava posições.

Art. 5º. Serão sorteados os seguintes prêmios de forma individualizada e sucessivamente:

I – 10 bicicletas tipo adulto aro 26, fabricação nacional e em linha de produção, marca sundown.

II – 06 notebooks com processador 2.2 GHZ, HD 160 gb, 2 gb de ram

III – 06 aparelhos de TV/LCD com tela de 32 polegadas

IV – 03 motocicletas marca/modelo Honda CG 125 FAN KS

V – um veículo automotor marca/modelo Chevrolet Celta Life, fabricação nacional do ano corrente, bi combustível, na cor branca, com 05 portas, capacidade para 05 pessoas, motor 1.000 cc, com ar condicionado, direção hidráulica, transmissão mecânica com 05 marchas a frente e uma ré.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Tributação,

Prefeitura de Mossoró-RN, em 14 de novembro de 2009.

ANTÔNIO UBIRACY DE ASSUNÇÃO

Secretário Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

### PORTARIA Nº 17-SMC, em 16 de Novembro de 2009.

INSTITUI a Comissão de Elaboração, Implementação e Avaliação (CIA) do Plano Municipal de Controle da Tuberculose (PMCT) no âmbito do Município de Mossoró, DETERMINA testagem para a tuberculose em todas as áreas de abrangência do SUS Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.068/97-GP, e os artigos 22 e 41 da Lei Complementar nº 27/2008, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró nos termos do artigo 56, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o objetivo maior de reduzir e controlar a transmissão da Tuberculose (Mycobacterium Tuberculosis), por meio de medidas preventivas, diagnósticos precoces e tratamentos eficazes no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a predisposição e defesa do Município em pactuar pela cura de 85% (oitenta e cinco por cento) dos pacientes bacilíferos estabelecido no Pacto pela Vida, proposta integrante do Pacto pela Saúde, em conformidade com a Portaria nº. 399/MS, de 22 de fevereiro de 2006 – Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a predisposição e defesa do Município na pactuação com os entes Estaduais e Federais, para realização de testes de detecção da Tuberculose em 1% (um por cento) de sua população, de acordo com estimativas do Instituto Brasileiro Geografia e Estatística – IBGE – para o ano de 2009;

CONSIDERANDO a proposição de ser um dos Municípios prioritários do Estado do Rio Grande do Norte, dentro do Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT);

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR a Comissão de Elaboração, Implementação e Avaliação (CIA) do Plano Municipal de Controle da Tuberculose (PMCT) no âmbito do Município de Mossoró.

Art. 2º – NOMEAR, sob a Presidência do primeiro, os integrantes abaixo relacionados, MEMBROS da CIA:

a) Maria Jardete Ferreira Marques – Enfermeira/GES/, Matrícula 12684-5;

b) Adila Pahlilma Bernardo de Macedo – Supervisora/GES, Matrícula 13117-2;  
c) João Paulo do Nascimento Dantas – Farmacêutico/Bioquímico/GES, Matrícula 13236-5.

§ 1º – A CIA deverá, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta Portaria, concluir a Elaboração do PMCT, e apresentá-lo ao Conselho Municipal de Saúde para devida apreciação e aprovação.

§ 2º – O PMCT deverá estar em consonância e ser parte integrante do Plano Municipal de Saúde do Município de Mossoró, bem como contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- a) fundamentos Legais;
- b) bases para a sua operacionalização;
- c) módulos operacionais, diagnósticos, medidas de proteção e tratamento;
- d) estrutura organizacional;
- e) programação, supervisão e avaliação;
- f) recursos humanos envolvidos;
- g) sistema de informação.

§ 3º – Após o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a CIA passará a executar as fases de Implementação e Avaliação do PMCT;

Art. 3º – DETERMINAR que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Mossoró, em consonância com as especificações e prazo de implementação do PMCT, realizem testagem para tuberculose em pelo menos 1% (um por cento) da população cadastrada em sua área de abrangência.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria Municipal da Cidadania, em Mossoró-RN, 16 de Novembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Secretário

#### PORTARIA Nº 16 - SMC, em 11 de Novembro de 2009.

Instaura sindicância, institui e nomeia comissão processante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 22 e 41 da Lei Complementar Nº 27/2008, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró nos termos do artigo 56, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de apurar os fatos que causaram o dever legal da Administração Pública Municipal de indenizar e restituir os representantes dos Processos Nº 4094/2009-GEED, Nº 4095/2009-GEED, Nº 4315/2009-GEED, Nº 4323/2009-GEED, Nº 4558/2009-GEED;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR sindicância para apurar os fatos que resultaram nos Processos de indenização e restituição seguintes: Nº 4094/2009-GEED, Nº 4095/2009-GEED, Nº 4315/2009-GEED, Nº 4323/2009-GEED, Nº 4558/2009-GEED;

Art. 2º – INSTITUIR Comissão Administrativa Sindicante (CAS) para, com base na legislação em vigor, investigar, os fatos que deram origem a este recurso administrativo.

Parágrafo Único: A CAS, criada por este instrumento, deverá no prazo de 30 dias após a publicação desta Portaria, apurar as ocorrências, e produzir relatório fidedigno as suas constatações, concluindo, dessa forma, a Sindicância.

Art. 3º – NOMEAR os servidores municipais Railton Gurgel da Nóbrega, matrícula 3477-4, Cláudia Cavalcante e Silva, matrícula 8869-2, Magali Nogueira Delfino do Carmo, matrícula 4356-9, para compor sob a Presidência do primeiro, a Comissão Administrativa Sindicante ora instalada.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria Municipal da Cidadania, em Mossoró-RN, 11 de Novembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Secretário

#### PORTARIA Nº 15 - SMC, em 10 de Novembro de 2009.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 3.199, de 28 de março de 2008, que criou a Gratificação por Desempenho e Produção de Serviços no Sistema Municipal de Saúde – GRAPS em substituição da Gratificação por Produtividade;

CONSIDERANDO que, mesmo não havendo norma que limite o número de consultas por paciente, compete ao gestor público instituir normas que oriente e disciplinem o funcionamento dos serviços, sobretudo quando este envolve o pagamento adicional por procedimento realizado;

CONSIDERANDO que não há norma limitando o número de consultas para um paciente, e que consulta é o ato médico inicial a estabelecer o vínculo profissional entre o médico e o paciente e tantas reavaliações quantas forem necessárias, desde que o médico considere-se habilitado para conduzir o tratamento;

CONSIDERANDO o conteúdo do relatório de auditoria emitido no 1º, 2º e 3º trimestre de 2009, pelo Sistema Municipal de Auditoria, por ocasião da análise dos serviços realizados no Centro Clínico Professor Ving'tun Rosado, CAPS, UPA Conchecita Ciarlini;

CONSIDERANDO que os servidores responsáveis pelo registro da produção de serviços carecem de norma objetiva que discipline o apontamento da GRAPS para os casos de retorno à consulta médica;

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar o limite mínimo de 15 dias para o pagamento da GRAPS nos casos de retorno à consulta médica.

Parágrafo Único: O disposto no Caput não limita o número de consultas por pacientes, restringindo-se, apenas, a normatização do pagamento adicional por cada consulta realizada.

Art. 2º – Cabe a Gerência Executiva da Saúde o imediato estabelecimento de instrumento operacional que possibilite a efetivação desta norma.

Art. 3º – Cabe ao Diretor de Unidade de Saúde orientar os servidores e acompanhar os registros de ocorrências enviados à Gerência Executiva de Saúde.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria Municipal da Cidadania, em Mossoró-RN, 10 de Novembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA DA GESTÃO AMBIENTAL

#### Súmula da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Mossoró – CONDEMA

Reuniu-se ordinariamente, no dia 05 de novembro de 2009, a partir das 9:45h, quando o quórum foi estabelecido com 10 conselheiros presentes, na sala de reuniões da Gerência Executiva da Gestão Ambiental (GGA), à Rua Dionísio Filgueira, 335, Centro, Mossoró-RN, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA). Após abertura dos trabalhos pelo presidente do CONDEMA, Prof. Mairton França, foi lida e aprovada a ata da 6ª Reunião Ordinária deste conselho, realizada no dia 4 de setembro de 2009. Em seguida, o Presidente prosseguiu apresentando os seguintes informes: a) a necessidade de publicação no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) das súmulas de todas as reuniões do CONDEMA, a partir desta data; e b) a criação do Fórum Estadual de Secretários de Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, ocorrida em Natal no dia 30 de setembro de 2009, com a escolha da coordenação geral deste fórum e eleição de representantes de secretários de meio ambiente no Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONEMA), no que o Presidente informou que o mesmo havia sido eleito como representante da micro-região Mossoroense na coordenação geral do Fórum, bem como representante dos secretários de meio ambiente do Estado junto ao CONEMA, sendo o secretário de meio ambiente da cidade de Macaíba eleito como seu suplente. Na sequência, foi apresentado pelo Presidente o ponto de pauta: discussão e aprovação da Resolução CONDEMA 004/2009, de proposta da Presidência e matéria: licenciamento, normas e procedimentos. Uma vez lida e aprovada por unanimidade a Resolução CONDEMA 004/2009, o presidente abriu a reunião para palavra franca no que foram ouvidas três denúncias: a) pela associada da ACREVI, Dona Lúcia Ferreira, de que junto ao material da coleta seletiva recebida por esta Associação, estavam sendo encaminhados materiais hospitalares, possivelmente contaminantes; b) pelo conselheiro Alexandre Magno (CAERN), de que o aterro da lagoa do conjunto Abolição III, às margens da BR 304, vem causando problemas para aquela comunidade; c) pela secretária do CONDEMA, Sra. Cecília do Monte, sobre atividades que vêm incomodando por poluição sonora residentes do conjunto INOCOOP, no bairro Alto de São Manoel; e d) pelo conselheiro Dr. Jorge Cruz de Carvalho (Ministério Público) sobre deposição de lixo na estrada do óleo. Após ouvidos os esclarecimentos do conselheiro Cid Batista (Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos), o Presidente informou que seriam encaminhados ofícios às instituições responsáveis para esclarecimentos e providências. Após a palavra franca, o Presidente encerrou a Reunião, às 11:55h.

José Mairton Figueiredo de França  
Presidente do CONDEMA

**No combate ao dengue,  
somos todos responsáveis.**



**Maiores informações:**

Vigilância à Saúde: 3315 1625  
Plantão de Inverno: 3315 5000  
Centro de Zoonoses: 3315 1620  
Gestão Ambiental: 3315 1333

**Vamos fazer nossa parte.**



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS  
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA  
GERENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E  
EXPEDIENTE DO GABINETE DA PREFEITA

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL  
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
GERENTE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO  
DIRETOR FINANCEIRO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO – CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
HOME: [WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR/JOM](http://WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR/JOM) EMAIL: [JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR](mailto:JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR)